



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 110/2023 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
01/2023. (3º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1660, nº 510, Bairro: Princesa do mar, neste Município, e a empresa **JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Rua Dona Francisca, nº 7.796, Bairro: Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.596.022/0001-78 e Inscrição Estadual n.º 257876545, representada neste ato pelo Sócio Gerente, o Sr. **JAISON JOSÉ DE FARIAS**, portador do CNPJ/MF nº 004.426.789-40 e do CI.RG nº 359.325-0 - SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar a Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de material para pavimentação e, blocos de concreto intertravados e drenagem pluvial da Rua Tijucas, segmento da região de Itapoá entre a estaca 0+0,00 até a estaca 28+14,359, com extensão de 574,359m neste Município de Itapoá, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 93/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 01/2023, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 01/2023, em 1 (um) mês contado a partir do dia **10/11/2023**, conforme justificativa e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 01/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 10 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA
JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
JAISON JOSÉ DE FARIAS

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL- (CREA/SC 178012-0)
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: